

LEI COMPLEMENTAR N.º 026/13 de 27/03/2013.

ALTERA CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO DE CARGOS NO PLANO DE CARREIRA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina,

Faço saber, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterada carga horária bem como o vencimento proporcional a redução ou aumento dos cargos a seguir relacionados:

CARGO	CÓDIGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
Assistente social	5.06	01	40 hs	3.317,60
Auxiliar Pedagógico	5.04	01	30 hs	1.693,50

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 27 de Março de 2013.

ALCIR LUZA
Prefeito Municipal